



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 04/19 AO
CONTRATO Nº 01/15 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
LOCADOR, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL NA FORMA
ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, sediada na Rua Helio da Silva Carneiro, nº 78, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.923/0001-99, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. **MARCEL PACHECO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade nº 12131170-8 expedida pelo IFP/RJ e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 006.611.547-77, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.047/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 20 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 0029/19



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

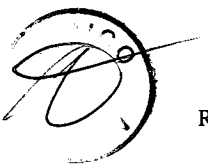
Niterói, 17 de março de 2019.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
LOCATÁRIO

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO

MARCEL PACHECO DE ANDRADE
LOCADOR

Marcel Pacheco de Andrade
Presidente
AABB Niterói



520/000.047/19

15/01/2019


Marcia Faria
Presidência - CLIN
Matr: 118494

A tribuna

Termo Aditivo nº 04/19 ao Contrato de locação nº 01/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 17 de Março de 2019, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 78.000,00 / Valor Mensal do aluguel de 6.500,00; Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 520/000.047/19.